



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 010/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 014/2022, da autoria da vereadora Cristiane Giangarelli Vice Presidente, vereador Raufi Edson Franco Pedroso – Presidente e vereadora Tereza Camilo dos Santos – Secretária (Mesa Diretiva – gestão 2022)

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretiva, representada pelos vereadores acima nominados, em 17 de fevereiro de 2022 apresentaram o Projeto de Lei n° 014/2022, que “altera a Lei Municipal n° 2107/2019, modificando o art. 2º para criação de até 03 (três) cargos de subprocuradoras e acrescenta o artigo 3-A”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

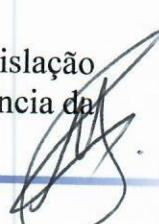
Justifica seus autores, que a presente propositura tem o fim de que se dê maior representatividade à Procuradoria da Mulher e considerando a eventual não possibilidade de comparecimento em eventos diversos sendo a presença de sua titular imprescindível ou recomendável, encaminho a presente proposição ao Plenário desta Casa de Leis, contando com a compreensão dos demais parlamentares para apoio.

O Projeto de Lei altera o art. 2º, da Lei Municipal n° 2.107/2019, criando até 03 (três) cargos de Subprocuradoras e acrescenta o artigo 3-A, cuja análise e aprovação é de fundamental importância para continuação e incremento dos serviços desta Procuradoria.

O Parecer Jurídico n° 030/2022-I, do advogado público desta Casa, que segue anexo, entende não haver óbice a que a matéria seja aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 014/2022.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2022.


CRISTIANE GIANGARELLI

Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 014/2022, subscrito pelos membros integrantes da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2022.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

*Lido em Sessão Ordinária
24/03/2022*